SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

Processo nº **00011.020214/2026-11**

Teresina-PI, 02 de setembro de 2026

AUTO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2026

PROCESSO Nº: 00011.020214/2026-11

1. REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Acordo de Cooperação.

2. BASE LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13019/14 e Art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE Pedro II**,** CNPJ nº 05.235.122/0001-80.

4. ENDEREÇO: Avenida Cel. Cordeiro, 133, Pedro II.

5. OBJETO PROPOSTO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto assegurar a assistência educacional às pessoas com deficiência por meio da liberação de 16 (dezesseis) servidores para prestarem serviços junto à CONVENENTE.

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO: 374 educandos com deficiência atendidos pela Entidade.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE: Não existe previsão de repasse financeiro.

8. PERÍODO: Exercício de 2026.

9. TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII - A da Lei nº 13.019/14.

10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

É reconhecida importância da atuação desenvolvida pelas APAEs na promoção do acesso ao conhecimento, aos direitos constituídos, à qualificação profissional, à reabilitação e à promoção de autonomia para o pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas. A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro, haja vista que a cooperação diz respeito somente à disponibilização de servidores do quadro permanente da CONCEDENTE, visando à assistência aos 374 educandos com deficiência atendidos pela respectiva entidade.

Nesse sentido, a parceria em questão constitui um Acordo de Cooperação, sem previsão de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsto no art. 29 da Lei 13019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso VI do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o que exceptua a necessidade de realização do Chamamento Público,

consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, **autoriza-se a celebração de parceria através de Acordo de Cooperação**, entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PI, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro II situada na CNPJ 05.235.122/0001-80. Assim, **declara-se, sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para a aludida celebração de parceria.**

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 16/10/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026250530** e o código CRC **A03DB7D3**.

Processo SEI: **00011.020214/2026-11** Documento SEI: **0026250530**

Criado por walterjunior@seduc.pi.gov.br, versão 4 por walterjunior@seduc.pi.gov.br em 02/09/2026 08:51:31.